

Lei Nº 176/85

De 19 de abril de 1985.

Objeto: Faz doação de uma área de terra à CELFOS - Fundação Celfe de Segurança Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de CHÃ - GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal de Remédios de Chã Grande, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Chã Grande autorizado a fazer a doação de uma área de terra, medindo 10 (dez) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, de propriedade do Município de Chã Grande, a CELFOS - Fundação Celfe de Segurança Social, para edificação de um prédio para funcionamento do Escritório da CELPE - Companhia de Eletricidade de Pernambuco.

Artigo 2º - A referida área a ser doada fica localizada no lugar denominado Avenida 20 de Dezembro 51N com benfeitorias, limitando-se ao Norte, com a Avenida 20 de Dezembro, ao Sul com a Avenida 20 de Dezembro, ao Leste com o Campo de Futebol e ao Oeste, com a Unidade Urbana São José.

Artigo 3º - Passado o prazo de 02 (dois) anos, sem que a CELFOS - Fundação CELPE de Segurança Social implante na localidade ora doada as dependências físicas para funcionamento do Escritório da CELPE - Companhia de Eletricidade de Pernambuco, voltará o terreno doado ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura neste